



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

**DECRETO Nº 011/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL “SANTA RITA DE CÁSSIA – PÓLO” PARA O ANO LETIVO DE 2.022.**

**O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal

**Considerando** disposto na Lei Federal N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS;

**Considerando** que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus – *covid-19*;

**Considerando** a confirmação científica de que as variantes do vírus *coronavírus* (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

**Considerando** a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

**Considerando** que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inegavelmente as melhores formas de combate ao vírus da *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do *coronavírus*;

**Considerando** a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal “**Santa Rita de Cássia – Pólo**” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2.022.

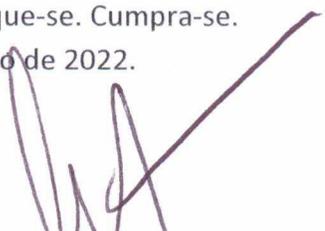
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

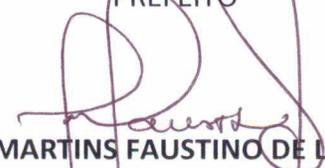
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

  
**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO

  
**FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA**  
Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SECEL

